



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9753

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 07/07/2020

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07, de 11/08/2020. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" à Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer - Padre Tiãozinho.

Controle Interno – Caixa: 7M.2 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

№ 07/2020

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Placa de prata

Ch: 7M.2

Ordem: 39

№ fls: 04



11.08.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

AUTOR:

Vereador Soter Magno

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho à

Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer

MOVIMENTO

1 - Entrada em 07/07/2020

Comissão Especial

2 -

3 - *ANOVADO EM JURÍDICA EM 11.08.2020*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07 /2020

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

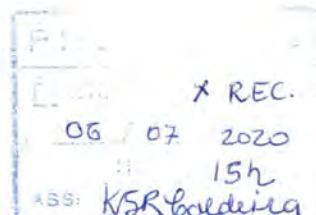
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada a **Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa aos relevantes serviços prestados a sociedade Montesclarensse no acolhimento à pacientes carentes em tratamento do câncer com amor, doação, solidariedade e compaixão com o próximo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
30 de junho de 2020.


Soter Magno Carmo
Vice-Presidente



SOTER
O VEREADOR DO
MEIO AMBIENTE **MAGNO**

CARRETA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMANDO DE Especial

EM 07 JULHO DE 2020

Somos pela aprovação
111081 2020 - Patrícia
Spaeth



Associação
Presente

Associação Presente de Apoio a Pacientes
com Câncer - Padre Tiãozinho

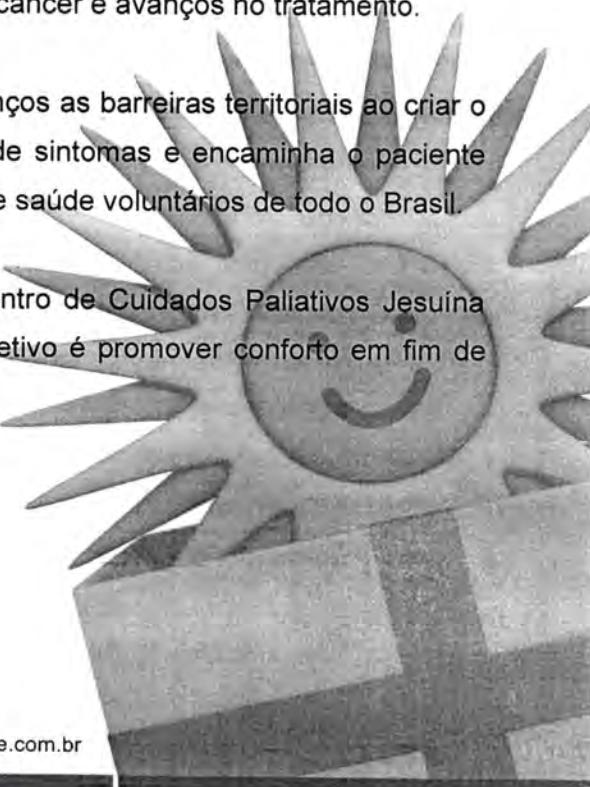
Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer Padre Tiãozinho

A Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer-Padre Tiãozinho é uma entidade que há 16 anos vem prestando apoio social e filantrópico à pacientes carentes com câncer de Montes Claros e região do Norte de Minas e Sul da Bahia, tem como missão *"Promover assistência, cuidado e amparo a jovens, adultos e idosos carentes com câncer e atuar na prevenção e diagnóstico precoce da doença"*. Desde 2004, já beneficiou mais de 25 mil pessoas sendo oferecida a elas hospedagem, alimentação, apoio na aquisição de medicamentos, realização de exames, cestas básicas, roupas, perucas, sondas, suplementos alimentares, transporte para os hospitais e laboratórios além de atendimentos por profissionais médicos, do serviço social, psicologia, nutrição e enfermagem.

Além disso, atua na prevenção e na promoção do diagnóstico precoce do câncer através de eventos como o *Mutirão de Prevenção ao Câncer*, referência em saúde em todo o Norte de Minas. Criado em 2011 o evento busca prevenir, conscientizar sobre a importância da prevenção, e ser ponte entre a população e os especialistas voluntários para garantir acesso aos exames e avaliações necessárias. Promove também a educação continuada de médicos e profissionais da saúde com o *Congresso Nacional de Oncologia*, consagrado como uma das ações mais importantes da instituição para aprofundar discussões sobre promoção à saúde, prevenção do câncer e avanços no tratamento.

Em 2020 e em função da pandemia do Novo Coronavírus, avançou as barreiras territoriais ao criar o *Dr. Presente*, uma inteligência artificial que realizar um teste de sintomas e encaminha o paciente para uma teleconsulta gratuita com uma rede de profissionais de saúde voluntários de todo o Brasil.

Agora, o sonho da Associação Presente é ainda maior: O Centro de Cuidados Paliativos Jesuína Rosa Silva, o primeiro do gênero no Norte de Minas, cujo objetivo é promover conforto em fim de vida aos pacientes carentes com câncer avançado.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de agosto de 2020

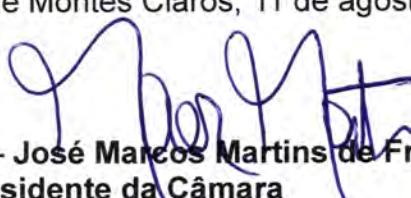
**Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho
à Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer**

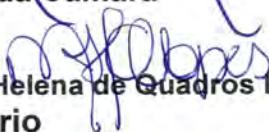
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à **Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados à sociedade Montesclarensse no acolhimento à pacientes carentes em tratamento de câncer, com amor, doação, solidariedade e compaixão para com o próximo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 2020


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretário

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)
Resolução 07, de 11/08/2020

foi fixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall
no 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de
Montes Claros, em 13/08/2020, para se tornar
público(a).

Por ser verdade, fimo a presente.

Montes Claros-MG, 13 de agosto de 2020



RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUILHERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta:

Art. 1º - Fica referendada, nos termos do §3º do art. 165 da lei Orgânica Municipal, a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Vigente previsto no Decreto 4.072, de 15 de julho de 2020, do Município de Montes Claros.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 2020

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 06, de 11 de Agosto de 2020

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Anderson Patrício Melo

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Dr. Anderson Patrício Melo, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de Agosto de 2020

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de agosto de 2020

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho à Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados à sociedade Montesclarenses no acolhimento à pacientes carentes em tratamento de câncer, com amor, doação, solidariedade e compaixão para com o próximo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 2020

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara
Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação – Nova Data
Processo Nº. 362/2020
Pregão Eletrônico Nº. 144/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.llicitacoes-e.com.br.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 11 de setembro de 2020.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 11 de setembro de 2020. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 12 de agosto de 2020.
Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4085, 11 de agosto de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei 5.230, de 20 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2020, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Rep. Recursos Entid. Assist. - PPD	02.06.04-08.244.0026.4008	335043	105.000,00	129
Proteção Social Básica	02.06.04-08.244.0026.2290	339039	150.000,00	129
Proteção Social Alta Complex.	02.06.04-08.244.0026.2292	339039	115.000,00	100
Manut. Gestão Admin. Financeira	02.12.02-10.122.0062.2127	339039	100.000,00	102
Contribuição ao Pasep	02.12.02-10.122.0062.2332	339047	300.000,00	102
Manutenção Saúde da Família	02.12.02-10.301.0063.2133	339039	360.000,00	159
Aquis. Equip. Mat. Permanente	02.12.02-10.301.0063.3067	449052	190.000,00	155
Assist. Portadores Transtornos	02.12.02-10.302.0065.2136	339093	480.000,00	102
Assist. Hospitalar e Ambulatorial	02.12.02-10.302.0065.2138	339032	1.100.000,00	102
Extensão Rede Energia Elétrica	02.13.03-15.752.0054.1057	449051	270.000,00	117
Urbaniz. e Canaliz. de Córregos	02.13.03-17.512.0055.1064	449051	1.000.000,00	100
Total			4.170.000,00	

Art. 2º - Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no valor total de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais) as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Apoio Inserção Mercado Trabalho	02.06.04-08.244.0026.2271	339039	65.000,00	129
Proteção Social Média Complex	02.06.04-08.244.0026.2291	339040	40.000,00	129
Proteção Social Alta Complex	02.06.04-08.244.0026.2292	339039	90.000,00	129
Programa Acepeti	02.06.04-08.244.0026.2293	339030	60.000,00	129
Manutenção Saúde da Família	02.12.02-10.301.0063.2133	339030	190.000,00	155
Serv. Contrat. - Hospitalar Ambul.	02.12.02-10.302.0065.2139	339092	360.000,00	159
Manutenção Sér. Urg. e Emerg.	02.12.02-10.302.0066.2141	319004	1.580.000,00	102
Manut. Rede Elétrica e Iluminação	02.13.03-15.752.0054.2334	319011	270.000,00	117
Construção Pontes, Elevados	02.13.03-15.451.0016.1070	449051	1.515.000,00	100
Total			4.170.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 11 de agosto de 2020.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4086, 12 de agosto de 2020

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI, 99, inciso I, alínea "i" e 165 todos da Lei Orgânica Municipal e do disposto nas Leis Federais 13.979/20 e 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município, vigente em 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 5.928.701,72 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do Coronavírus	02.12.02-10.122.0069.2301	319004	2.384.091,20	161
		319011	945.000,00	161
		319013	505.000,00	161
		319016	34.000,00	161
		319113	170.000,00	161
		339030	12.000,00	161
		339049	100.000,00	161
Ações de Enfrentamento do Covid-19	02.06.04-08.244.0026.2305	319004	1.323.610,52	161
		319013	375.000,00	161
		319016	10.000,00	161
		339049	70.000,00	161
Total			5.928.701,72	

§1º - Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias ao enfrentamento da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2, bem como dos reforços necessários para o enfrentamento de suas consequências, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020.

§2º - O presente crédito adicional extraordinário atenderá ao disposto no art. 41 e seguintes, da Lei Federal nº. 4320/64 e ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto é editado ad referendum do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 165, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 12 de agosto de 2020.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros